

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi – Florianópolis – SC Caixa Postal 476 – CEP 88.040-900 Site: http://www.enr.cca.ufsc.br Tel. (0xx48) 37215426 Fax: 3721-5427 E-mail: enr@cca.ufsc.br		
SEMESTRE 2024 2			
I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:			
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA SEMESTRAIS	
		Teóricas	Práticas Total
ENR7404	BIOCLIMATOLOGIA	36	--- 36 h
I.1. HORÁRIO			
TURMA 05502			
II. PROFESSOR MINISTRANTE			
Rosandro Boligon Minuzzi			
III. PRÉ-REQUISITO (S)			
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA		
FSC 7118	Física para Ciências Agrárias		
IV. CURSO, FASE E DIA DA SEMANA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA.			
ZOOTECNIA – 5º FASE (quarta-feira, 07:30 às 09:10)			
V. EMENTA			
De caráter teórico-prático, esta disciplina objetiva apresentar conceitos de variáveis meteorológicas, como variam na escala do tempo-espaço, instrumentos utilizados para suas medições, como podem ser estimadas e, juntamente com o conhecimento de fenômenos meteorológicos, como influenciam as diferentes atividades agrícolas, principalmente aquelas voltas ao conforto térmico animal, permitindo a orientação e o planejamento para que tais condições meteorológicas não influenciem negativamente a produção e o desenvolvimento animal.			
VI. OBJETIVOS			
Apresentação de instrumentos meteorológicos e metodologias para estimativas de elementos climáticos e de índices bioclimáticos, com aplicabilidade no conforto animal para seu melhor desenvolvimento e produtividade.			
VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
-Conceitos de clima e tempo; -Atmosfera terrestre; -Radiação solar, radiação fotossinteticamente ativa; -Umidade atmosférica e precipitação; -Adversidades meteorológicas (geada e secas) -Pressão atmosférica e ventos; -Temperatura do ar e do solo -Evaporação e evapotranspiração. -Zoneamento bioclimático e mudanças climáticas.			
VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA			
Aulas teóricas expositivas, exercícios, avaliações ao final de eventuais aulas com o conteúdo ministrado no dia e trabalho dissertativo.			
IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			
O aluno (a) estará aprovado (a) na disciplina, se tiver frequência de no mínimo 75% das aulas ministradas e se obtiver média semestral igual ou superior a 6,0.			
O rendimento escolar será verificado através da realização de: três provas escritas (valor:7,0) e três atividades online individual (valor:3,0) com uso da plataforma moodle e fora do horário de aula.			
Composição da média semestral: Média aritmética obtida por três notas, cada uma com valor 10,0.			
Sobre a realização das provas:			
a) O tempo para a realização das provas escritas é limitado a 2 horas/aula .			
Resolução017/CUN/97:			
1. O aluno que por motivo justificado faltar ou deixar de realizar alguma avaliação prevista no plano de ensino , deverá formalizar o pedido de avaliação junto à chefiado Departamento de Engenharia Rural, dentro do prazo de 3(três) dias úteis. Os motivos justificáveis são: a) Doença do acadêmico ou de familiares de primeiro grau com atestado médico; b) Participação em Congresso com comprovação através de certificado; c) Participação em projetos de pesquisa e extensão que exijam viagens que deverão ser comprovadas pelo Prof. Coordenador do projeto.			
Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova junto à secretaria do Departamento de Engenharia Rural, mediante justificativa circunstanciada, dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Em caso de pedido de revisão de prova, por parte do aluno (a), este deverá ser feito no prazo legal, diretamente na Secretaria do Departamento de Engenharia Rural – ENR, por meio de requerimento. A prova será revisada na íntegra . Provas feitas a lápis não serão passíveis de revisão.			

X. CRONOGRAMA TEÓRICO		
DATA	ASSUNTO / TEMA	PROCEDIMENTO
28/8	Clima e tempo; observações meteorológicas.	Aula teórica
4/9	Radiação solar e terrestre (1º parte)	Aula teórica
11/9	Radiação solar e terrestre (2º parte)	Aula teórica
18/9	Balanço de radiação	Aula teórica
19/9	Atividade complementar 1: online via moodle (valor: 3,0)	Início 6h:00 e término 23h:59
25/9	1º Avaliação presencial (valor: 7,0)	Prova teórico-prática
2/10	Umidade atmosférica (1º parte)	Aula teórica
9/10	Umidade atmosférica (2º parte)	Aula teórica
16/10	Adversidades meteorológicas	Aula teórica
23/10	Vento	Aula teórica
24/10	Atividade complementar 2: online via moodle (valor: 3,0)	Início 6h:00 e término 23h:59
30/10	2º Avaliação presencial (valor: 7,0)	Prova teórico-prática
6/11	Temperatura do ar	Aula teórica
13/11	Temperatura do solo e conforto térmico/Zoneamento bioclimático	Aula teórica
20/11	<i>Feriado: Dia nacional da consciência negra</i>	<i>Não haverá aula</i>
27/11	Evaporação e evapotranspiração	Aula teórica
4/12	Mudanças climáticas: o papel da agropecuária	Aula teórica
5/12	Atividade complementar 3: online via moodle (valor: 3,0)	Início 6h:00 e término 23h:59
11/12	3º Avaliação presencial (valor: 7,0)	Prova teórico-prática
18/12	REC presencial (valor:10,0)	Prova teórico-prática
Bibliografia básica: MULLER, P.B. Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos. Sulina, 262p. 1989. Nº chamada: 551.586 M958b 3 edições PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas. Editora Agropecuária, 478p. 2002 Nº chamada: 551.5 P436a 10 edições VIANELLO, R.L.; ALVES, A.R. Meteorologia básica e aplicações. Editora UFV, 449p. 1991 Nº chamada: 551.5 V614m 28 edições Bibliografia complementar: AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. Bertrand Brasil, 332p. 2003. MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. Oficina de Textos, 206p. 2007. VAREJÃO SILVA, M.A. Meteorologia e climatologia. INMET, 515p. 2001. Versão digital disponível em: http://www.agritempo.gov.br/publish/publicacoes/livros/METEOROLOGIA_E_CLIMATOLOGIA_VD2_Mar_2006.pdf		
XI. OBSERVAÇÕES GERAIS		
1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97); 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97; 3) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Ensino ao qual a disciplina pertence, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis,		

recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pelo Departamento de Ensino, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pelo Departamento de Ensino (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina, cabe ao Departamento de Engenharia Rural efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante;

4) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre;

5) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso previsto pelo parágrafo 2º do art. 70 terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo